Resolução nº : 11437/98
Protocolo nº : 68013/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 800/98-CAS, Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 19514/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência